

## Alto do Cafezal de Tupi Paulista SPE S.A.

CNPJ/MF nº 34.943.711/0001-11 - NIRE 35.300.616.073

### Edital de Convocação

Pelo presente Edital de Convocação, a acionista "Shark Participações S.A." subscritora e representante de 70% do capital social votante da **Alto do Cafezal de Tupi Paulista SPE S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.943.711/0001-11, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.616.073 ("Companhia"), com fundamento no artigo 123, alínea "b", da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e respeitando a antecedência mínima prevista em lei, na forma do artigo 124 da LSA, **convoca** todas as acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada na sede da Companhia, localizada na cidade de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, à Avenida Sete de Setembro, nº 08, Bairro Barro Preto, CEP: 17930-000, no próximo dia **13 de julho de 2026**, às **10:00**, em 1ª chamada, e às **11:00**, em 2ª chamada, no mesmo dia e endereço, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia: **Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) Realizar balanço especial para apurar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia; (ii) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025; e (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. **Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Constatar o impedimento e declaração de vacância dos cargos dos membros da Diretoria anteriormente ocupados pelos senhores "Osvanir Luiz Valenciano" e "Frederico Marquês Gonçalves"; (ii) a Eleição dos novos membros da Diretoria para preenchimento dos cargos vagos, para atuação do novo mandato pelo prazo estatutário e fixação da respectiva remuneração; e (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. Tupi Paulista – SP, 01 de julho de 2026. **Shark Participações S.A.**, p. Torricelli Sergio de Abreu. (02, 03 e 04/07/2026)

## Zetta Infraestrutura e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 17.696.380/0001-43 - NIRE 35300449894 ("Companhia")

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2026

**1. Data, Hora e Local:** Em 30 de abril de 2026, às 11h00, realizada na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 15º andar, conjunto 152, Sala A, Edifício Mykonos, Vila Olímpia, CEP 04547-005. **2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação para esta Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante na Lista de Presença de Acionista, que integra esta Ata como Anexo I, a saber: **UZS Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.253.266/0001-04, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 15º andar, conjunto 151, Sala A, Edifício Mykonos, Vila Olímpia, CEP 04547-005, neste ato representada por sua administradora, a Sr. **Taluhana Barros Uzêda Guerra**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.946.228-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.592.388-66, com endereço profissional na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.356, 15º andar, conjunto 152, Sala A, Edifício Mykonos, Vila Olímpia, CEP 04547-005 ("Acionista"). **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto e secretariados por Renata Lucarelli Delatorre. **4. Ordem do Dia:** Deliberar acerca das seguintes matérias: (i) a outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, nos termos dos artigos 829, parágrafo único, e 830 do Código Civil ("Fiança"), para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de quaisquer das obrigações principais, acessórias e/ou moratórias, presentes e/ou futuras, assumidas ou que venham a sê-lo, perante os Debenturistas (conforme definido na Escritura de Emissão) no âmbito da Emissão (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida) e dos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão), o que inclui, mas não se limita, o pagamento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), abrangendo o Valor Nominal Unitário e Remuneração (ambos conforme definido na Escritura de Emissão), bem como o ressarcimento de todo e qualquer custo, encargo, despesa ou importância que comprovadamente venha a ser desembolsada pelo Agente Fiduciário ou pelos Debenturistas por conta da constituição e/ou aperfeiçoamento das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), e todos e quaisquer outros pagamentos devidos no âmbito da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia, incluindo o pagamento dos custos, comissões, encargos e despesas da Emissão e a totalidade das obrigações acessórias, tais como, mas não se limitando, a encargos moratórios, multas, penalidades, despesas, custas, honorários extrajudiciais ou arbitrados em juízo, indenizações, comissões e demais encargos contratuais e legais previstos, bem como todo e qualquer custo ou despesa incorrido pelo Agente Fiduciário em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessários à salvaguarda dos direitos e prerrogativas dos Debenturistas e da execução das garantias prestadas e quaisquer outros acréscimos devidos ao Agente Fiduciário ou aos Debenturistas, decorrentes da Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia e devidamente comprovados ("Obrigações Garantidas"), por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático, da Acquavias SP Participações S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de fiadora, e a **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário representando os titulares das Debêntures, ("Agente Fiduciário" e "Debenturistas", respectivamente), a **Companhia, BK Consultoria e Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.022.122/0001-77 ("BK Consultoria"), a **Innovia Soluções Inteligentes Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.097.517/0001-01 ("Innovia"), a **Internacional Marítima Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.539.110/0001-05 ("Marítima"), a **Catanheide Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.653.170/0001-82 ("Catanheide"), e a **Rodonave Navegações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.169.194/0001-30 ("Rodonave"), **UZS Participações Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.253.266/0001-04 ("UZS") e quando em conjunto com a Companhia, BK Consultoria, Innovia, Marítima, Catanheide e Rodonave, os "Fiadores PJ", **Ida Wagon Kogan**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ("CPF/ME") sob o nº 356.672.058-58 ("Ida"), **Pierre Rafiki Orfali**, inscrito no CPF/MF sob o nº 563.561.538-49 ("Pierre"), **Renato Souza Dias**, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.173.538-66 ("Renato"), **Ricardo Souza Dias**, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.930.028-27 ("Ricardo"), **Luiz Carlos Catanheide Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.179.743-68 ("Luiz Carlos"), **Luiz Carlos Catanheide Fernandes Junior**, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.073.773-77 ("Luiz Carlos Junior"), **Cristiano Barroso Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 618.236.433-53 ("Cristiano"), **Margareth Fernandes e Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 104.454.473-20 ("Margareth"), **Fábio Barroso Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 736.700.303-87 ("Fábio"), **Melina Maria da Graça Sereno**, inscrita no CPF/MF sob o nº 331.999.303-87 ("Melina"), **Sabina Maria Bortoluzzi Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.977.389-30 ("Sabina"), **José Ribamar Alves Garcia**, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.996.313-00 ("José"), **Rodrigo Fernandes e Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 766.983.193-68 ("Rodrigo"), **Luiza Sereno Fernandes**, inscrita no CPF/MF sob o nº 606.486.903-85 ("Luiza"), **Luiz Eduardo Sereno Fernandes**, inscrito no CPF/MF sob o nº 046.495.983-70 ("Luiz Eduardo"), **Roberto Dornier**, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.091.159-72 ("Roberto"), **Cesar Dornier**, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.767.751-49 ("Cesar"), **Celia Regina Dornier**, inscrita no CPF/MF sob o nº 593.061.651-53 ("Celia"), **Robisson Eugênio Dornier**, inscrito no CPF/MF sob o nº 602.664.062-20 ("Robisson"), **Sidnei Dornier**, inscrito no CPF/MF sob o nº 764.500.071-68 ("Sidnei"), **Camilla Barros Uzêda**, inscrita no CPF/MF sob o nº 347.101.468-37 ("Camilla"), **Clara Doria de Magalhães Uzêda Barbosa**, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.675.135-43 ("Clara"), **Felipe Augusto Guerra**, inscrito no CPF/MF sob o nº 354.629.038-04 ("Felipe"), **Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto**, inscrito no CPF/MF sob o nº 887.751.355-15 ("Jorge"), **Paulo Emílio Pimentel Uzeda**, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.876.505-00 ("Paulo"), **Rafael Henrique Guerra**, inscrito no CPF/MF sob o nº 313.425.178-73 ("Rafael") e **Taluhana Barros Uzeda Guerra**, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.592.388-66 ("Taluhana") e quando em conjunto com Ida, Pierre, Renato, Ricardo, Luiz Carlos, Luiz Carlos Junior, Cristiano, Margareth, Fábio, Melina, Sabina, José, Rodrigo, Luiza, Luiz Eduardo, Roberto, Cesar, Celia, Robisson, Sidnei, Camilla, Clara, Felipe, Jorge, Paulo e Rafael, os "Fiadores PJ" e ainda, quando em conjunto com os Fiadores PJ os "Fiadores", na qualidade de fiadores, e a **Acquavias SP Participações S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.329.869/0001-20 ("Emissora"), na qualidade de emissora; (ii) a outorga e constituição, pela Companhia, em garantia das Obrigações Garantidas da seguinte garantia real: (a) alienação fiduciária, pela Companhia, BK Consultoria, Innovia, Marítima e Rodonave (quando em conjunto, os "Acionistas da Emissora"), de todas as ações ordinárias e preferenciais (presentes e futuras), de emissão da Emissora, representativas de 100% (cem por cento) do capital social da Emissora ("Ações Alienadas Fiduciariamente"); (b) todas as ações (b.i) derivadas de desdobramento, grupamento ou bonificação, inclusive mediante a permuta, venda ou qualquer outra forma de alienação das ações de emissão da Emissora e quaisquer bens ou títulos nos quais as ações de emissão da Emissora sejam convertidas (incluindo quaisquer depósitos, títulos ou valores mobiliários); (b.ii) oriundas da subscrição de novas ações representativas do capital social da Emissora, títulos ou outros valores mobiliários conversíveis em ações relacionadas às ações do capital social da Emissora; e (b.iii) de emissão da Emissora recebidas, conferidas e/ou adquiridas por quaisquer dos Acionistas da Emissora (direta ou indiretamente) por meio de consolidação, fusão, cisão, incorporação, permuta, substituição, divisão, reorganização societária ou de qualquer outra forma (observadas as restrições previstas no Contrato de Alienação Fiduciária e nesta Escritura de Emissão, conforme aplicável), sejam tais ações ou direitos atualmente ou futuramente detidas pelos Acionistas da Emissora, incluindo todas e quaisquer novas ações ou outros títulos conversíveis em ações de emissão da Emissora que vierem a ser subscritos, recebidos, conferidos, adquiridos e/ou sob qualquer forma detidos direta e/ou indiretamente por quaisquer dos Acionistas da Emissora; e (c) todos os direitos, frutos, rendimentos e/ou ativos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes às Ações Alienadas Fiduciariamente ou oriundas das Ações Alienadas Fiduciariamente e/ou ativos econômicos, patrimoniais e/ou políticos inerentes às Ações Alienadas Fiduciariamente ou oriundas inclusive aos direitos a todos os lucros, dividendos, juros sobre capital próprio, reduções de capital, rendas, distribuições, proventos, bonificações e quaisquer outros valores creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, ou a serem creditados, pagos, distribuídos ou por outra forma entregues, por qualquer razão aos Acionistas da Emissora, incluindo todas as preferências e vantagens que forem atribuídas expressamente às Ações Alienadas Fiduciariamente, a qualquer título, inclusive lucros, proventos decorrentes do fluxo de lucro, juros sobre o capital próprio, valores devidos por conta de redução de capital, amortização, resgate, reembolso ou outra operação e todos os demais proventos ou valores que de qualquer outra forma tenham sido e/ou que venham a ser declarados e ainda não tenham sido distribuídos ("Alienação Fiduciária de Ações"), nos termos previstos no instrumento constitutivo da Alienação Fiduciária, a ser celebrado entre os Acionistas da Emissora, o Agente Fiduciário e a Emissora, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"). **5. Deliberações:** A Acionista representando a totalidade do capital social votante da Companhia, após examinar e discutir, aprovar por unanimidade as seguintes matérias, sem quaisquer restrições: **a)** A outorga da Fiança, por meio da celebração da Escritura de Emissão, em garantia das Obrigações Garantidas; **b)** A outorga da Alienação Fiduciária de Ações, por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, em garantia das Obrigações Garantidas; **c)** A outorga das procurações com prazo de vencimento vinculado à integral quitação das Obrigações Garantidas, conforme aplicável; **d)** A autorização à Diretoria da Companhia para tomar todas as providências e praticar todos os atos necessários e/ou convenientes ao cumprimento das matérias desta Ordem do dia, incluindo a negociação, discussão e definição dos termos e condições da Escritura de Emissão e da Fiança, bem como a contratação de eventuais prestadores de serviço e a celebração de quaisquer outros instrumentos relacionados à Escritura de Emissão e à Fiança, incluindo, mas não se limitando, a procurações, requerimentos, formulários, declarações, termos e demais documentos que lhes sejam relacionados e/ou acessórios; e **e)** A confirmação e ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente por meio de procuradores, no âmbito da Escritura de Emissão, da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações. **6. Disposições Finais:** O Presidente e a Secretária declaram que todos os requisitos e formalidades necessários foram seguidos e verificados na presente Assembleia Geral Extraordinária. Assim, após a verificação dos presentes, e validação dos quóruns de instalação e deliberação, declaram a presente Assembleia Geral Extraordinária aberta e instalada. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata nos termos do artigo 130 da Lei das S.A., a qual, após lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente por todos os presentes, nos termos da Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e do artigo 36 da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020. **Assinaturas:** Mesa: Jorge Eduardo da Silva Fernandes de Abreu Neto - Presidente; Renata Lucarelli Delatorre - Secretária. Acionista: **UZS Participações Ltda.** Esta cópia é fiel, extraída da Ata lavrada no Livro próprio. São Paulo, 30 de abril de 2026. JUCESP nº 214.717/26-4 em 13/05/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Norte Buss Transportes S.A.

CNPJ/MF nº 21.692.479/0001-44 - NIRE 35.300.479.696 - Sociedade Anônima de Capital Fechado

### Edital de Convocação Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam os Srs. Acionistas da **Norte Buss Transportes S.A.**, convidados para a AGOE, no dia **04-ago-2026**, às **10h00**, na **Rua Voluntários da Pátria, nº 547 - Santana - São Paulo/SP** (Local reservado fora da sede da Companhia que fica localizada no endereço da Avenida Coronel Sezefredo Fagundes, nº 3.229 - Tucuruvi - São Paulo/SP - CEP: 02306-003 por reunir condições estruturais adequadas ao bom andamento dos trabalhos da assembleia e com capacidade para comportar todos os acionistas convocados), a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Em AGE: a)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, bem como o Parecer dos Auditores Independentes relativos ao exercício social findo em 31-dez-2025; **b)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do período, se houver, e a distribuição de dividendos relativos ao exercício social findo em 31-dez-2025. **Em AGE: a)** Homologação das Cessões de Direitos de Acionistas; **b)** Homologação do Boletim de Subscrição da Sociedade que segue anexo a esta ata, aprovando a exclusão e admissão de Acionistas, com o correspondente ajuste das subscrições e integralizações; **Disposições Gerais: a)** Encontram-se à disposição dos acionistas para consulta, na sede social da Companhia, os documentos pertinentes às deliberações objeto da Assembleia, a saber: cópias das demonstrações financeiras, relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo em 31-dez-2025, e parecer de auditores independentes; **b)** A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração, no setor de Registro de Ações da Companhia, localizado na Filial Garagem Jaraguá - Rua Andressa, nº 101 - Jaraguá São Paulo/SP ou no Departamento Jurídico da Filial Garagem Vila Zilda, localizado na Avenida Antonello da Messina, nº 1.726 - Vila Zilda - São Paulo/SP, com 72 horas de antecedência e, obedecer ao disposto nos termos da lei 6.404/76, Artigo 126, Parágrafo 1º (**§ 1º O acionista pode ser representado na assembleia geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado; na companhia aberta, o procurador pode, ainda, ser instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos**); **c)** Terá o acionista direito a tantos votos quantos forem o número de suas ações subscritas e totalmente integralizadas nos termos do artigo 6º, § 2º do estatuto social. "Em atendimento ao disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia serão colocados à disposição na sede da Companhia." São Paulo, 30 de junho de 2026. **Jeremias José Pereira**, Diretor Presidente da Norte Buss Transportes S.A. (01, 02 e 03/07/2026)

## Tutelar Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 55.389.399/0001-36 - NIRE 35.300.376.536

**Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 29/04/2026 de Forma Semipresencial**  
**1. Data, Hora e Local:** Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril do ano de 2026, às 9:00, realizada de forma semipresencial, na Rua Machado Bittencourt, nº 361, conjunto 1.305, Vila Clementino, Capital do Estado de São Paulo, CEP 04.044-001 e por meio da plataforma zoom para ingresso remoto. **2. Mesa:** **Francisco José de Almeida Fernandes**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.208.969-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 103.616.078-57, como **Presidente**, e **Marcos Paulo Campos Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.132.874-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 281.346.128-81, como **Secretário**. **3. Presença:** Presentes fisicamente os representantes da totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas na lista de presenças arquivada em livro próprio. **4. Convocação:** A totalidade dos sócios da Sociedade foi convocada para a presente reunião por anúncio de convocação publicado nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de março de 2026 no jornal "O Dia", cujas cópias acompanham a presente na forma de **Anexo I**, bem como por meio de correspondência enviada em 27 de março. **5. Ordem do Dia:** Reuniram-se os presentes para examinar, discutir e deliberar sobre: **(i)** as contas da administração relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(ii)** os balanços e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e, **(iv)** outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** Instalada a presente Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, por unanimidade de votos dos Acionistas presentes são aprovadas as seguintes deliberações: **Primeira:** Aprovam, sem ressalvas, as contas da administração referentes ao último exercício social da Companhia, encerrado em 31 de dezembro de 2025, ratificando, inclusive, todas as deliberações tomadas pelos órgãos da administração, insto é, Diretoria e Conselho de Administração. **Segunda:** Ficam aprovadas, ainda, as demonstrações financeiras da Companhia, incluindo, mas não se limitando, o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Lucros e Resultados, além da ratificação de todas e quaisquer antecipações de lucros realizadas ao longo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, sendo certo que referidas demonstrações contábeis foram efetivamente publicadas na Central de Balanços no dia 24 de abril de 2026, para nada mais reclamar a este título. **Terceira:** Os acionistas deliberaram e aprovaram também a destinação do lucro do exercício remanescente na conta "Lucros Acumulados" serão destinados à reserva de lucros da Companhia. **Assuntos Gerais:** Com a palavra, o Sr. Presidente elencou os principais problemas e riscos financeiros atualmente enfrentados pela empresa, incluindo responsabilidades advindas de contratos de compra e venda sujeitas à multa contratual, além de processos tributários e fiscais em andamento. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente que se lavrasse a presente Ata, a qual, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da mesa e a presença dos acionistas foi refletida no livro de presenças. São Paulo, 29 de abril de 2026. (ass.:) Mesa: **Francisco Fernandes** - Presidente da Mesa; **Marcos Paulo Campos Fernandes** - Secretário da Mesa. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 251.456/26-2 em 29/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## Brassinter S/A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF nº 56.994.460/0001-37

### Assembleia Geral Extraordinária

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária em 1.a convocação, a ser realizada no dia 14 de julho de 2026, às 10:00 horas, na Rua Benedito Fernandes, nº 545 - salas 815/816, nesta Capital, a fim de discutir e deliberar: a) Alienação de dois bens imóveis de propriedade da Sociedade. A Diretoria. São Paulo, 30 de junho de 2026. (30/06, 01 e 02/07/2026)

## BRJ Educação S.A.

CNPJ nº 25.249.401/0001-00 - NIRE 35300493443

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2026

**1. Data, Horário e Local:** Em 20.05.2026, às 10h, na sede social da **BRJ Educação S.A.** ("Companhia"). **2. Publicações e Convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme alterada ("LSA"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. **3. Presenças:** Presentes a totalidade dos acionistas, a saber: **Bioma Educação S.A.**, representada por seus Diretores Gabriel Ralston Correa Ribeiro e Paula Cristina Balleroni Morari ("Bioma"); e **Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada**, representada por seu gestor, **Strata Capital Gestão de Recursos Ltda.**, CNPJ 43.179.785/0001-14, com sede na Rua Pedrosa Alvarenga, 1284, 13º andar, Itaim Bibi, CEP 04531-913, São Paulo SP, representada por seus Diretores Mauro Dutra e Luiz Leão. **4. Mesa:** Presidente: Gabriel Ralston Correa Ribeiro; Secretária: Paula Cristina Balleroni Morari. **5. Ordem do Dia:** deliberar sobre a dação em garantia de recebíveis em operação junto ao Banco Itaú. **6. Deliberações:** Após as discussões, os acionistas presentes deliberaram o que se segue: (i) Aprovar que, no âmbito da contratação da operação 4131 com swap para real junto ao Itaú pela Bioma Educação, no valor de R\$ 10 milhões, serão dados em garantia da operação os recebíveis da Escola Parque Barra, cujos fluxos mensais de recebimento somam o valor aproximado de R\$ 4 milhões, correspondentes a 40% do valor da operação. (ii) Aprovar que o valor total dos recebíveis dados em garantia junto ao Banco Itaú será cumprido para fins do cálculo do valor do endividamento total da Companhia previsto no Art. 18, §4º do Estatuto Social da Companhia. (iii) As Acionistas estão cientes e concordam que o valor do endividamento total da Companhia previsto no Art. 18, §4º do Estatuto Social da Companhia atualmente ultrapassa o referido limite, sem que isso configure descumprimento do Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas até 31 de julho de 2026. (iv) Autorizar a diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais, a praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, bem como ratificar os atos e documentos que já tenham sido celebrados. **7. Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, a qual foi lida, aprovada e assinada por todos. Mesa: Presidente: Gabriel Ralston Correa Ribeiro; Secretária: Paula Cristina Balleroni Morari. Acionistas presentes: Bioma Educação S.A. e Gray Parrot Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia de Responsabilidade Limitada. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo, 20 de maio de 2026. **Gabriel Ralston Correa Ribeiro**, Presidente da Mesa; **Paula Cristina Balleroni Morari**, Secretária. JUCESP nº 254.096/26-8 em 12/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

## MATERA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 61.371.212/0001-70 - NIRE 35.300.667.387

### Ata de Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Hora e Local:** 01/06/2026, às 10:45 horas, foi instalada por meio virtual (remoto), conforme permissivo da legislação aplicável. **Presença:** Totalidade. Mesa: Presidente: Fabrício Esteves de Matos; Secretária: Milene da Rosa Rosa. **Convocação:** Dispensada. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a destituição e eleição de membros da Diretoria da Companhia; **Deliberações:** (i) Aprovada a destituição do atual diretor presidente. Ato contínuo foi aprovada a eleição para o cargo de Diretor Presidente do Sr. **FABRÍCIO ESTEVES DE MATOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade de número 7057548377, expedida pela Secretária da Justiça e da Segurança (SJS), CPF/MF 924.279.010-91, residente e domiciliado à Rua Congo Viana, n. 245, Apto. 302, Rio Branco, Porto Alegre/RS. O Diretor Presidente eleito declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e ato contínuo tomou posse mediante termo lavrado e arquivado na sede da Companhia que segue como ANEXO I a presente ata. **Encerramento:** A ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. São Paulo/SP, 01 de junho 2026. Fabrício Esteves de Matos - Presidente, Milene da Rosa Rosa - Secretária. Diretor Eleito: **FABRÍCIO ESTEVES DE MATOS** - Diretor Presidente. Juceesp - registrada sob o número 234.858/26-6 em 08/06/2026. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 02/07/2026

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: [www.datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](http://www.datamercantil.com.br/publicidade_legal)

